



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 087

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1478, de 1º de março de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para conceder auxílio financeiro à equipe amadora do "UMUARAMA ATLÉTICO CLUBE", mediante a ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1300 - <u>Secretaria de Esportes</u>	
1302 - <u>Divisão de Esportes</u>	
1302.08462241.051 - Auxílio Financeiro ao Umuarama Atlético Clube	
820/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>5.500.000,00</u>
TOTAL.....	5.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 0700 - Secretaria de Obras e Urbanismo
- 0703 - Divisão de Edificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto nº

087 ESTADO DO PARANÁ

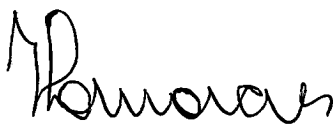
FLS. 02

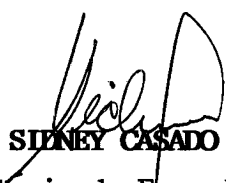
0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo	
321/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	<u>5.500.000,00</u>
TOTAL.....	5.500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 1991.


ALEXANDRE CERANIO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda

JPL/sag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº

125 00

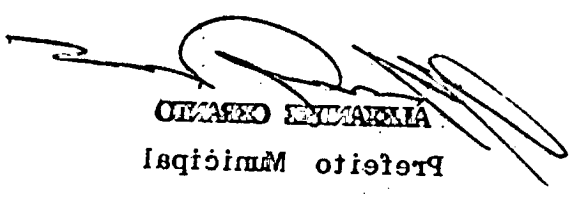
0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo
321\A.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....

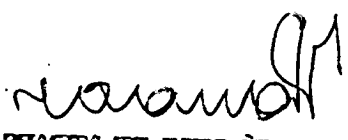
R\$ 2.500.000,00

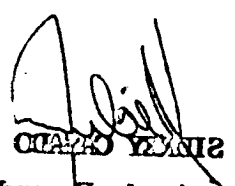
R\$ 2.500.000,00

TOTAL.....

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, aos 07 de março de 1991.


ALEXANDRE CRUZATO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


SÍLVIO CASADO
Secretário de Fazenda

1991.03.04
PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 04 / 1991
DE Nº 4894
UMUARAMA, 03 / 04 / 1991
Cláudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO